



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E  
ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA  
COMPUTAÇÃO

*Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador-  
Bahia*  
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336



EDITAL INTERNO Nº 002/2020  
SELEÇÃO PARA MONITORIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

A Chefia do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018, nº 05/2019 e nº 03/2020 do Conselho Acadêmico de Ensino, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, publicadas no endereço [www.ufba.br/Resolucoes/5861](http://www.ufba.br/Resolucoes/5861), torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor em projetos acadêmicos do Departamento de Ciência da Computação durante o SLS de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no site do Instituto de Matemática e Estatística.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. MAT174 – Cálculo Numérico

- 1.1.1. Número de vagas: 01 vaga com bolsa.
- 1.1.2. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 1.1.3. Coordenadora: Tatiane Nogueira Rios

1.2. MATA64 – Inteligência Artificial

- 1.2.1. Número de vagas: 01 vaga com bolsa.
- 1.2.2. Regime de trabalho: 12 horas semanais
- 1.2.3. Coordenadora: Tatiane Nogueira Rios

- 1.3. MATA55 - Programação Orientada a Objetos
  - 1.3.1. Número de vagas: 01 vaga com bolsa.
  - 1.3.2. Regime de trabalho: 12 horas semanais
  - 1.3.3. Coordenadora: Rita Suzana Pitangueira Maciel
- 1.4. O processo seletivo será conduzido sob responsabilidade da coordenadora do respectivo componente curricular.
- 1.5. A distribuição das bolsas observará a ordem de classificação dos candidatos.

## **2. Das Inscrições**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **18/09/2020 a 24/09/2020**.
- 2.2. O candidato deve realizar sua inscrição pelo site do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA, <http://www.ime.ufba.br/>.
  - 2.2.1. Baixar a ficha de inscrição de acordo com o departamento da disciplina pretendida;
  - 2.2.2. Preencher a ficha de inscrição em formato digital e digitalizar os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF do estudante e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).
  - 2.2.3. Encaminhar os documentos elencados no item 2.2.2 para o endereço eletrônico **ceagmat@ufba.br**, no campo assunto informar: o código e o nome da disciplina.
- 2.3. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

## **3. Requisitos para inscrição**

- 3.1 O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;
- 3.2 O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplinas equivalentes, vinculadas ao projeto no qual fará a seleção.

## **4. Descrição das atividades**

- 4.1. Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo

ensino-aprendizagem-avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, prevê as seguintes atividades:

- 4.1.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
  - 4.1.2. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
  - 4.1.3. Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e na preparação de material didático.
- 4.2. Além disso, são obrigações do monitor:
- 4.2.1. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os professores orientadores;
  - 4.2.2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, sendo no mínimo 3 (três) horas semanais de atendimento remoto aos alunos da disciplina. Observa-se que tal planejamento deve respeitar a vida acadêmica do monitor, de forma a não prejudicar o horário de suas atividades acadêmicas, respeitando os horários das componentes curriculares que esteja matriculado;
  - 4.2.3. Ao final do semestre, apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo descrição das atividades realizadas, em consonância com o planejamento da monitoria, breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

## **5. Descrição das bolsas e demais benefícios**

- 5.1. O estudante selecionado, na condição de bolsista, receberá até 03 meses bolsa de monitoria no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensal;
- 5.2. Perderá automaticamente a bolsa, o monitor que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável pelo projeto;
- 5.3. O bolsista que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao

menos, setenta e cinco por cento do período previsto receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor;

5.4. É vetada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

## 6. Do processo seletivo

6.1. O processo seletivo constará de:

6.1.1. Prova escrita ou oral, a critério da coordenadora do componente, com questões objetivas ou discursivas sobre pontos indicados neste edital valendo 10 (dez) pontos, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 5 (cinco);

6.1.2. Nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou equivalente.

6.2. A nota final do estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos dois valores seguintes:

I – nota obtida em prova escrita, com peso 5 (cinco);

II – nota obtida na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou equivalente, com peso 5 (cinco);

6.2.1. Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

6.2.2. A nota final correspondente à média ponderada será expressa sob a forma de números inteiros ou fracionários, até uma casa decimal, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. As provas serão realizadas remotamente em sala virtual, conforme escalonamento a seguir, tendo duração de 2 (duas) horas:

<b>Disciplina</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
MAT174 – Cálculo Numérico	25/09/2020	14:00h	A ser definido.
MATA64 – Inteligência Artificial	25/09/2020	14:00h	A ser definido.
MATA55 - Programação Orientada a Objetos	25/09/2020	14:00h	A ser definido

- 1.1.1. O link para a realização da prova será enviado para o email do candidato informado na hora da inscrição em até 01 hora antes do início da prova.
- 6.4. Para as provas escritas estão indicados os seguintes pontos:
  - 6.4.1. MAT174 – Cálculo Numérico  
Sistemas de equações lineares; Zero de funções; Integração numérica; Interpolação.
  - 6.4.2. MATA64 – Inteligência Artificial  
Agentes Inteligentes; Métodos de Busca; Representação do Conhecimento; Aprendizado de Máquina.
  - 6.4.3. MATA55 - Programação Orientada a Objeto  
Conceitos do Paradigma da Orientação a Objeto: Objeto, Classe Instancia; Métodos, SOBrecarga, Composição, Herança, Polimorfismo, Interface e Classes Abstratas; Programação dos conceitos O.O na linguagem Java.
- 6.5. A indicação bibliográfica consta no Programa das Disciplinas disponíveis no site [www.alunoweb.ufba.br](http://www.alunoweb.ufba.br);
- 6.6. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante o processo seletivo;
- 6.7. Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:
  - 6.7.1. Nota na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou em disciplina equivalente;
  - 6.7.2. Coeficiente de rendimento;
  - 6.7.3. Avaliação de currículo;

## 7. **Divulgação do resultado**

O resultado será divulgado até o dia 28 de setembro de 2020, no site do Instituto de Matemática e Estatística.

Salvador, 18 de Setembro de 2020.

**Vaninha Vieira dos Santos**

Chefe do Departamento de Ciência da Computação



---

*Emitido em 18/09/2020*

**EDITAL Nº 135/2020 - DCC/IME (12.01.17.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 18/09/2020 19:14 )*

**VANINHA VIEIRA DOS SANTOS**

*CHEFE*

*2049039*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**135**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2020** e o código de verificação: **0225ca9dae**